



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 579/2025

Referência: PAA nº 2617.0000046/2025

São Roque, 11 de setembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor Promotor de Justiça Marcelo Silva Cassola,

Temos no presente a grata satisfação de cumprimentá-los e, na oportunidade, em atenção ao Ofício 336/25 – PJRMA Tietê/Sorocaba, encaminha as legislações abaixo listadas, considerando que o Município de São Roque é integrante do quadro de municípios participantes do CERISO – Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê.

1. Lei nº 5.019, de 17 de setembro de 2019, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de São Roque e dá outras providências.
2. Decreto nº 8.194, de 17 de abril de 2015, que aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município da Estância Turística de São Roque.

Ciente de que o consórcio ambiental é responsável pelo desenvolvimento do plano de resíduos e de saneamento de toda a região da bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Roque reforça o comprometimento na busca da melhoria do saneamento básico, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/07 que estabelece diretrizes nacionais para os serviços públicos do setor, com a Lei Federal nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com seu decreto regulamentador.

Aproveito o ensejo para renovar nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Júlio Antônio Mariano
Presidente